



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.050 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

03 de abril de 2025 (Quinta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS
SECRETÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattyly Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica - RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2887 de 31 de março, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$620.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.03	Procuradoria Geral do Município		
2.795	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Outros Recursos não Vinculados	620.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	620.000,00
		Total da Unidade R\$	620.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	620.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$620.000,00
III - Anulação de Dotação:	\$620.000,00

Dotações Anuladas			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.06	Secretaria Municipal de Administração		
2.802	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	620.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	620.000,00
		Total da Unidade R\$	620.000,00
		Valor Total Anulado R\$	620.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de março, 2025

Servauz

Página 1 de 1

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 380/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) ANA CRISTINA DURAES GRAÇA, matrícula 2684, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (A) DOCENTE II (22,5 Hs EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO) para AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de 20/03/2025, conforme processo nº 2097/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 381/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) ALINE DA SILVA SANTOS BANDEIRA, matrícula 13694, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRO (A) ESCOLAR para INSPETOR (A) DE ALUNOS pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de 06/02/2025, conforme processo nº 18169/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 385 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Alterar o nível do servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Suprimentos, de acordo com a Lei nº 315/2005 de 14 dezembro de 2005.

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL DEFERIDO
2555/25	3023	ALUIZIO MACENA DA COSTA	AUX.ADM	C

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0082 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARINETE DOS SANTOS SANTANA**, matrícula nº. 0514, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeitos a partir de 01/04/2025 a 29/06/2025, conforme Processo nº. 20831/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
 Secretário Municipal de Administração
 Matr. 290433926 – PMS



Estado do Rio de Janeiro.
 Prefeitura municipal de Seropédica.
 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
 Conselho Municipal do Idoso de Seropédica



Lei Municipal nº 301/2005

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SEROPÉDICA
 RESOLUÇÃO Nº 002/2025**

O Conselho Municipal do Idoso de Seropédica – CMDIS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 301/2005 – Cria o Conselho Municipal do Idoso de Seropédica e seu Regimento Interno. .

CONSIDERANDO a reunião realizada aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte cinco 19/03/2025 no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, após apreciação do Conselho Municipal do Idoso de Seropédica:

RESOLVE:

- Aprova e delibera parecer favorável à publicação da Resolução nº002/2025 a favor da substituição da Secretaria Municipal de Governo para Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos e Políticas Públicas da Pessoa Idosa na cadeira do referindo Conselho.

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 19 março de 2025.

Marcos Lomeu de Miranda
 Presidente do Conselho

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Seropédica
 BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Estado do Rio de Janeiro.
 Prefeitura municipal de Seropédica.
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
 Conselho Municipal do Idoso de Seropédica



Lei Municipal nº 301/2005

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SEROPÉDICA
 RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

O Conselho Municipal do Idoso de Seropédica – CMDIS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 301/2005 – Cria o Conselho Municipal do Idoso de Seropédica e seu Regimento Interno. .

CONSIDERANDO a reunião realizada aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte cinco 19/03/2025, após apresentação e esclarecimento da prestação de contas pelo setor financeiro de Assistência Social;

CONSIDERANDO apreciação do Conselho Municipal do Idoso sobre a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos referente ao exercício 2023 do Fundo Municipal do Idoso em atendimento ao art. 16 c/c art. 18, inciso X da Lei nº 8.742/93 e a Deliberação 277/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Resolve:

- Fica aprovado e delibera parecer favorável à publicação da Resolução nº001/2025 a favor do **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física – Financeira do Fundo Municipal do Idoso referente ao exercício de 2024.**

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 19 março de 2025.

Marcos Lomeu de Miranda
 Presidente do Conselho

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Seropédica
 BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.



Estado do Rio de Janeiro.
 Prefeitura municipal de Seropédica.
 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
 Conselho Municipal do Idoso de Seropédica



Lei Municipal nº 301/2005

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SEROPÉDICA
 RESOLUÇÃO Nº 003/2025**

O Conselho Municipal do Idoso de Seropédica – CMDIS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 301/2005 – Cria o Conselho Municipal do Idoso de Seropédica e seu Regimento Interno. .

CONSIDERANDO a reunião realizada aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte cinco 19/03/2025 no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, após apreciação do Conselho Municipal do Idoso de Seropédica:

RESOLVE:

- Aprova e delibera parecer favorável à publicação da Resolução nº003/2025 a favor da **Comissão da 6ª Conferência Municipal do Idoso de Seropédica:**

GOVERNAMENTAL:

Marcos Lomeu de Miranda

Deysiane Maria Rodrigues Mendes

SOCIEDADE CIVIL:

Josimar Duarte de Lima

Aline Fátima Amaral da Silva Monteiro

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 19 março de 2025.

Marcos Lomeu de Miranda
 Presidente do Conselho

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Seropédica
 BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.





Estado do Rio de Janeiro.
 Prefeitura municipal de Seropédica.
 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
 Conselho Municipal do Idoso de Seropédica



Lei Municipal nº 301/2005

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SEROPÉDICA
 RESOLUÇÃO Nº 004/2025**

O Conselho Municipal do Idoso de Seropédica – CMDIS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 301/2005 – Cria o Conselho Municipal do Idoso de Seropédica e seu Regimento Interno. .

CONSIDERANDO a reunião realizada aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte cinco 27/03/2025 no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, após apreciação do Conselho Municipal do Idoso de Seropédica:

RESOLVE:

- Aprova e delibera parecer favorável à publicação da Resolução nº004/2025 a Nova Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso de Seropédica – CMIS:

Presidente: Marcos Lomeu de Miranda – Governo
Vice – Presidente: Josimar Duarte de Lima – Sociedade Civil
Secretária do Conselho: Marcela Moreira Corrêa - Governo

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 19 março de 2025.

Marcos Lomeu de Miranda
Presidente do Conselho

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Seropédica
 BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.



ATO DO SEROPREVI

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROC. 00146.1.1-2025.
 Pregão Eletrônico nº 4/2025

Proc. 00146.1.1-2025

Com fundamento no artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, DECIDO por RATIFICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 4/2025 na modalidade Menor Preço por Item, bem como ADJUDICAR, conforme consta nos autos do Processo nº 00146.1.1-2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DE VEÍCULO, de acordo com a solicitação do Setor de Patrimônio e Almoxarifado, em favor da empresa:

BENÍCIO PNEUS LTDA
 CNPJ: 39.535.062/0001-33
 Total: R\$ 2.700,00

Lote: Único
 Item: Pneu novo 205/50 R17
 Quantidade: 04
 Valor Final: R\$ 675,00
 Valor Total: R\$ 2.700,00

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

